



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**

**(Processo Administrativo nº 6776/2024)**

1

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente instrumento foi formalizado com base nos levantamentos efetivados na solicitação de demanda, utilizando como parâmetro o relatório onde constam as justificativas para as presentes inserções e a materialização do planejamento. Somado às presentes exigências, deverão ser observados pelos interessados em formalizar propostas, todas as exigências que estarão contidas no presente termo.

**DO OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS (PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS), PARA O AMBULATÓRIO 24H, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF'S, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÕES EVENTUAIS E ODONTOLOGIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PERÍODO DE 12 MESES.

Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

**LOTE 01 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I, II, III E IV/ MEDICAMENTOS**

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                                                             |
|------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | FR      | 1000  | BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA                              |
| 2    | TB      | 400   | COLAGENASE 0,6 UI/G, POMADA EM BINASGA 30 G                                      |
| 3    | TB      | 600   | COLAGENASE ASSOCIADA AO CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1, POMADA TÓPICA EM BISNAGA 30 G |
| 4    | TB      | 800   | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%, GELEIA BISNAGA 30G                                     |

**LOTE 02 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA I, II, III E IV/ INSUMOS E CORRELATOS**

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                                         |
|------|---------|-------|--------------------------------------------------------------|
| 1    | UN      | 100   | (SÂF GEL) CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO |



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**

|    |    |      |                                                                                                                                                                           |
|----|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2  | PC | 600  | ABAIXADOR DE LINGUA, MADEIRA TIPO ESPÁTULA, PCT C/ 100 UNIDADES                                                                                                           |
| 3  | UN | 600  | ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADO COM VITAMINA "A" E "E", LOÇÃO OLEOSA FRASCIO COM 200 ML |
| 4  | CX | 150  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 X 5 CAIXA C/ 100 UND.                                                                                                                   |
| 5  | CX | 500  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5, 26 G X 1/2, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100                                                                                     |
| 6  | CX | 250  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CAIXA C/ 100                                                                                                                        |
| 7  | CX | 200  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X0,7; AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, CAIXA C/ 100 UN.                                                                                          |
| 8  | CX | 800  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X8, 21 G1", AÇO INOX, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100                                                                        |
| 9  | CX | 100  | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30 X 8, 21 G1 1/4", ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA C/ 100 UND.                                                                      |
| 10 | GL | 50   | ALCOOL EM GEL ANTISSEPTICO 70% , ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS                                                                                                   |
| 11 | FR | 60   | ALCOOL ETÍLICO EM GEL 70% , FRASCO EM TORNO DE 500 G                                                                                                                      |
| 12 | FR | 50   | ALCOOL IODADO SOLUÇÃO 0,1% FRASCO 1000 ML                                                                                                                                 |
| 13 | PC | 350  | ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTAS, NÃO ESTÉRIL 500 G                                                                                                                           |
| 14 | UN | 20   | APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO ADULTO                                                                                                               |
| 15 | UN | 10   | APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO INFANTIL                                                                                                             |
| 16 | UN | 10   | APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO ESF20 COM ESTETOSCÓPIO OBESO 15X68 CM COM FECHO EM PRESILHA                                                                                 |
| 17 | UN | 10   | APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO INFANTIL                                                                                                                     |
| 18 | PC | 1500 | ATADURA TIPO CREPON, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 10 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES                                                     |



|    |    |      |                                                                                                                       |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19 | PC | 1500 | ATADURA TIPO CREPON, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 15 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES |
| 20 | PC | 1500 | ATADURA TIPO CREPON, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 20 CM, GRAMATURA CERCA DE 13 FIOS, CM2, PACOTES COM 12 UNIDADES |
| 21 | RL | 60   | BOBINA PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO 750 X 346                                                                       |
| 22 | UN | 5    | CAIXA TERMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 55 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO 62 X 43,5 X 44,5 CM; 5,53 KG         |
| 23 | UN | 1    | CAIXA TERMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 70 LITROS PROFUNDIDADE: 47 CM ALTURA/LARGURA: 68,5 X 47,5           |
| 24 | UN | 5    | CAIXA TÉRMICA MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 48 LITROS DIMENSÕES DO PRODUTO 62 X 43,5 X 37 CM; 4,94 KG           |
| 25 | FR | 100  | CLOREXIDINA, DIGLUCONATO 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE 1 LITRO                                                                |
| 26 | FR | 120  | CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA                                                                      |
| 27 | UN | 1000 | ESPARADRAPO 10CM X 4,5MT, IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO                                                                 |
| 28 | PC | 80   | ESPATULA DE AYRES (VAGINAL), 18 CM, DESCARTÁVEL, PCT C/ 100                                                           |
| 29 | UN | 800  | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL                                    |
| 30 | UN | 1800 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL                                     |
| 31 | UN | 1600 | ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALÁGEM INDIVIDUAL                                   |
| 32 | UN | 100  | FITA AUTOCLAVE, 30 MX 19 MM, BOA ADESÃO, DORSO EM PAPEL CREPADO, C/INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA   |



|    |    |      |                                                                                                            |
|----|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 33 | FR | 100  | FORMALDEÍDO 37% A 40%, LÍMPIDO, INCOLOR, 1000 ML                                                           |
| 34 | FR | 50   | FRASCO TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, 250ML                                 |
| 35 | FR | 50   | FRASCO TIPO ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, CAPACIDADE 500ML                                 |
| 36 | FR | 50   | FRASCO TIPO ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, EM POLIETILENO, TAMPA EM ROSCA, 500 ML                                |
| 37 | UN | 150  | FITA HOSPITALAR, MICROPOROSA, 50MM X 10 M, TRANSPARENTE.                                                   |
| 38 | CX | 30   | GARROTE LATEX - FREE CX C/ 25 TIRAS DE 2,5 X 45 CM                                                         |
| 39 | UN | 20   | GARROTE P/ FLEBOTOMIA NYLON E ABS MODELO INFANTIL                                                          |
| 40 | FR | 24   | GLICEROL (GLICERINA) SOLUÇÃO 1 LITRO                                                                       |
| 41 | GL | 100  | HIPOCLORITO DE SÓDIO TEOR DE 1%, SOLUÇÃO AQUOSA GALAO DE 5 LITROS                                          |
| 42 | FR | 120  | IODOPOLIVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO ALCOOLICA, ANTISSEPTICO, 1 LITRO                   |
| 43 | CX | 100  | LAMINA DE BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN                      |
| 44 | CX | 50   | LAMINA DE BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN                      |
| 45 | CX | 50   | LAMINA DE BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN                      |
| 46 | CX | 50   | LAMINA DE BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN                      |
| 47 | CX | 20   | LAMINA DE BISTURI Nº 25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UN                      |
| 48 | CX | 100  | LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26.0 X 76.0 MM FOSCA SEM LAPIDAR CAIXA C/ 50 UNID.                                 |
| 49 | CX | 100  | LANCETA DE SEGURANÇA 28 G ROXA C/ 100                                                                      |
| 50 | RL | 1000 | LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL (ROLO 50 M X 70 CM)                                                            |
| 51 | PC | 800  | LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO (TNT) GRAMATURA 30 G/M2, CERCA DE 2,00 X 90 CM C/ ELASTICO, PCT C/ 10 UND. |



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**

|    |    |      |                                                                                                                                               |
|----|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 52 | CX | 100  | LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO "EXTRA PEQUENO"                                                             |
| 53 | CX | 400  | LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO "G"                                                                         |
| 54 | CX | 400  | LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO MÉDIO                                                                       |
| 55 | CX | 200  | LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA, COR AZUL ,NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ TAMANHO PEQUENO                                                                     |
| 56 | CX | 800  | LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "G" CAIXA C/ 100 UND                           |
| 57 | CX | 1000 | LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "M" CAIXA C/ 100 UND                           |
| 58 | CX | 500  | LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA C/ PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "PP" CAIXA C/ 100 UND                          |
| 59 | CX | 800  | LUVA PARA PROCEDIMENTONÃO CIRURGICO, EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA COM PO BIOABSORVÍVEL, TAMANHO "P" CAIXA C/ 100 UND                          |
| 60 | CX | 800  | MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESC. C/ ELASTICO CAIXA C/ 50                                                                                        |
| 61 | CX | 50   | PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (50 X 50 CM)                                                                                                 |
| 62 | UN | 5    | PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA CURVA 14CM                                                                                                          |
| 63 | UN | 5    | PINÇA HEMOSTATICA PEQUENA RETA 14CM                                                                                                           |
| 64 | UN | 5    | PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 25 CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL E ANATÔMICO. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, ESTERELIZÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. |
| 65 | PC | 200  | SACO P/ LIXO BRANCO LEITOSO 60 LTS C/ 100 UND.                                                                                                |
| 66 | PC | 200  | SACO P/ LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100 LTS C/ 100                                                                                                |
| 67 | CX | 400  | SERINGA PARA INSULINA 1ML COM AGULHA , APIROGÊNCIA E ATÓXICA, DESCARTÁVEL , ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UN                                         |



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**

|    |    |      |                                                                                      |
|----|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 68 | UN | 30   | TERMO HIGROMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA INTERNO/EXTERNO                             |
| 69 | UN | 15   | TERMO-HIGROMETRO                                                                     |
| 70 | UN | 20   | TESOURA CIRURGICA RETA 17 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERELIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL        |
| 71 | UN | 20   | TESOURA MAYO CURVA 17 CM                                                             |
| 72 | CX | 12   | TESTE PARA AUTOCLAVE INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 6 EMBALAGEM C/ 200 FITAS              |
| 73 | PC | 1200 | TOALHA DE PAPEL, 100% CELULOSE VIRGEM, 2 DOBRAS, 20 CM X 21 CM, BRANCA, INTERFOLHADA |
| 74 | PC | 200  | TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, PC C/ 100 UNIDADES                                   |
| 75 | UN | 300  | TUBO DE ENSAIO EM PLASTICO C/ TAMP 12X75                                             |
| 76 | MT | 20   | TUBO LATEX OU SILICONE                                                               |

**LOTE 03 - AMBULATÓRIO 24 HORAS - INSUMOS**

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                                                                                                  |
|------|---------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | PC      | 150   | CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA), 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, 4 CAMADAS. PACOTE COM 50 UN. |
| 2    | UN      | 10    | CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 1                                                                                       |
| 3    | UN      | 10    | CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 2                                                                                       |
| 4    | UN      | 10    | CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 3                                                                                       |
| 5    | UN      | 10    | CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 4                                                                                       |
| 6    | UN      | 10    | CANULA NASO OU OROFARINGEA Nº 5                                                                                       |
| 7    | UN      | 100   | CATETER ACESSO - INTRACATH 16 G ADULTO                                                                                |
| 8    | UN      | 100   | CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO                                                                      |
| 9    | UN      | 40    | CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN INFANTIL                                                                    |
| 10   | UN      | 30    | COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO EXTRA PEQUENO                                                        |
| 11   | UN      | 30    | COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO GRANDE                                                               |
| 12   | UN      | 30    | COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO INFANTIL                                                             |
| 13   | UN      | 30    | COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO MÉDIO                                                                |



PREFEITURA DE  
**BONFINÓPOLIS**

|    |    |     |                                                                                                                                                                                                             |
|----|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 | UN | 30  | COLAR CERVICAL DE RESGATE EM POLIETILENO TAMANHO PEQUENO                                                                                                                                                    |
| 15 | CX | 10  | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 14 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 16 | CX | 10  | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 16 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 17 | CX | 50  | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 18 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 18 | CX | 200 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 20 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 19 | CX | 500 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 22 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 20 | CX | 400 | CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, DIÂMETRO: 24 G, CONECTOR PADRÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UNIDADES.                                                            |
| 21 | UN | 30  | COLAR CERVICAL TAMANHO "G", EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL. |
| 22 | UN | 30  | COLAR CERVICAL TAMANHO "M", EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL. |
| 23 | UN | 30  | COLAR CERVICAL TAMANHO "P", EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE                                                                                                          |







|    |    |    |                                                                                                                                                                                                           |
|----|----|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |    | POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL.                                                                                                  |
| 24 | UN | 30 | COLAR CERVICAL TAMANHO PP, EM ESPUMA INTEIRIÇA, MACIA, CONSISTENTE, DE ALTA DENSIDADE COMPOSTA DE POLIURETANO E REVESTIDA EM MALHA DE ALGODÃO E POLIÉSTER, COM REFORÇO INTERNO E FECHO EM VELCRO, LAVÁVEL |
| 25 | CX | 60 | ELETRODO DESCARTÁVEL FABRICADO EM ESPUMA/GEL SÓLIDO/MAIOR CONDUTIVIDADE/CURTA E LONGA DURAÇÃO C/ 500 UND.                                                                                                 |
| 26 | CX | 20 | ESCALPE 19 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                   |
| 27 | CX | 30 | ESCALPE 23 G, CATETER PERIFÉRICO VENOSO, AGULHA AÇO INOX, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.                                                                   |
| 28 | UN | 20 | FIXADOR DE SONDA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL - COM VELCRO                                                                                                                                                     |
| 29 | UN | 10 | FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO: COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL, ENVOLTO EM PLÁSTICO, QUE FACILITA A INSERÇÃO E RETIRADA E PROTEGE ALÉM DA PONTA, REDUZINDO RISCO DE TRAUMA.                            |
| 30 | CX | 20 | FIO DE SUTURA NYLON 2-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                                                            |
| 31 | CX | 20 | FIO DE SUTURA NYLON 3-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                                                            |
| 32 | CX | 20 | FIO DE SUTURA NYLON 4-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                                                            |
| 33 | CX | 20 | FIO DE SUTURA NYLON 5-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                                                            |
| 34 | CX | 20 | FIO DE SUTURA NYLON 6-0, NYLON MONOFILAMENTO, COMPRIMENTO: 45 CM, COM AGULHA, ESTÉRIL. CAIXA COM 24                                                                                                       |





|    |    |     |                                                                                                                                                                                |
|----|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    |    |     | ENVELOPES.                                                                                                                                                                     |
| 35 | CX | 30  | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                         |
| 36 | CX | 20  | FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                         |
| 37 | CX | 20  | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 3-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                         |
| 38 | CX | 20  | FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES COM AGULHA, 4-0, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.                                                         |
| 39 | UN | 100 | GESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 10X3,6 M. |
| 40 | UN | 100 | GESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 20X3,6 M. |
| 41 | UN | 200 | GESSO ORTOPÉDICO SINTÉTICO PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS E LESÕES, MALHA EM FIBRA DE POLIÉSTER, IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO ATIVADA DE RESINA DE POLIURETANO. TAMANHO 6X3,6 M.  |
| 42 | UN | 5   | KIT DRENAGETORACICA ADULTO                                                                                                                                                     |
| 43 | UN | 100 | MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, ISOLANTE TÉRMICO, COBERTOR, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, USO ÚNICO                                                                 |
| 44 | UN | 3   | MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 1                                                                                                                                              |
| 45 | UN | 4   | MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 2                                                                                                                                              |
| 46 | UN | 6   | MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 3                                                                                                                                              |
| 47 | UN | 10  | MÁSCARA LARÍNGEA EM SILICONE Nº 5                                                                                                                                              |
| 48 | UN | 5   | MASCARA LARÍNGEA, EM SILICONE Nº 4                                                                                                                                             |



|    |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 49 | UN | 10  | MASCARA VENTURI C/ RESERVATORIO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 50 | UN | 10  | MASCARA VENTURI C/ RESERVATORIO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 51 | UN | 10  | MASCARA VENTURI S/ RESERVATORIO ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 52 | UN | 10  | MASCARA VENTURI S/ RESERVATORIO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 53 | RL | 150 | PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA REGISTRO DE SINAIS DO ELETROCARDIOGRAMA 215 MM X 30 M                                                                                                                                                                                                                                            |
| 54 | CX | 20  | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO CX C/ 144                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 55 | UN | 10  | SACO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE CADÁVER - INVÓLUCRO PARA CADÁVER - SACO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PLÁSTICO GROSSO), ESPESSURA MÍNIMA 0,24 MM (TAM. 90 X 210 CM), ACABAMENTO COSTURADO COM FECHAMENTO EM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO E DOIS CURSORES PARA APLICAÇÃO DE LACRE, COM PORTA ETIQUETAS. |
| 56 | CX | 10  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:12, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                     |
| 57 | CX | 10  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:14, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                     |
| 58 | CX | 10  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:16, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                     |
| 59 | CX | 20  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:18, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                     |
| 60 | CX | 20  | SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO FOLEY, EM BORRACHA, CALIBRE:20, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, CERCA 30 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                     |



|    |    |       |                                                                                                                              |
|----|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 61 | CX | 20000 | SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA. |
| 62 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 2 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                 |
| 63 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                               |
| 64 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 3 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                 |
| 65 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 4 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                 |
| 66 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                               |
| 67 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                 |
| 68 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                               |
| 69 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 6 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                                 |
| 70 | UN | 50    | TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5 MM, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL                                                               |
| 71 | UN | 20    | TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO Nº 4,5                                                                                         |

**LOTE 04 - AMBULATÓRIO 24 HORAS – INJETÁVEIS**

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                                         |
|------|---------|-------|--------------------------------------------------------------|
| 1    | AP      | 500   | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA 5 ML                        |
| 2    | AP      | 200   | AMICACINA, SULFATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML  |
| 3    | AP      | 500   | AMINOFILINA 24 MG/ML ,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML         |
| 4    | AP      | 500   | AZITROMICINA 500MG/ PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL                     |
| 5    | FR      | 6000  | BENZILPENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI                    |
| 6    | FR      | 1200  | BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000 UI                      |
| 7    | FR      | 300   | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| 8    | AP      | 400   | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOL. INJETÁVEL 10 ML              |
| 9    | AP      | 9000  | BROMOPRIDA 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML            |



|    |    |       |                                                                                                                                   |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | AP | 1000  | BUTILBROMETOESCOPOLAMINA 20 MG/ML<br>AMPOLA 2 ML                                                                                  |
| 11 | FR | 5     | CARVÃO VEGETAL ATIVADO ( PÓ PARA USO<br>ORAL) FRASCO 250 G                                                                        |
| 12 | FR | 600   | CEFALOTINA SÓDICA, 1G, PÓ LIÓFILO PARA<br>INJETÁVEL                                                                               |
| 13 | FR | 3000  | CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, PÓ LIÓFILO<br>PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                      |
| 14 | AP | 250   | CITRATO DE FENTANIL 50 MCG AMPOLA 10<br>ML                                                                                        |
| 15 | UN | 60    | CLISTER GLICERINADO 120 MG/ML,<br>SOLUÇÃO DE USO RETAL 12% 500 ML                                                                 |
| 16 | AP | 400   | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10<br>ML (KCL)                                                                                   |
| 17 | AP | 600   | CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML<br>(NACL)                                                                                        |
| 18 | EV | 600   | CLORETO DE SÓDIO 3,5 G + CLORETO DE<br>POSTASSIO 1,5G + CITRATO DE SÓDIO 2,09 G<br>+ GLICOSE 20 G (SAIS PARA REIDRATAÇÃO<br>ORAL) |
| 19 | CX | 300   | CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ ML<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 6<br>UNIDADES                                                   |
| 20 | AP | 100   | CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML                                                                                                    |
| 21 | AP | 200   | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 200 MG ,<br>SOL. INJ. EM BOLSA 100 ML                                                                |
| 22 | AP | 300   | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML<br>AMPOLA DE 5 ML                                                                              |
| 23 | AP | 500   | CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML                                                                                                    |
| 24 | FR | 600   | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM<br>VASOCONSTRITOR FRASCO C/ 20 ML                                                                  |
| 25 | CP | 2000  | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG                                                                                                   |
| 26 | AP | 100   | CLORIDRATO DE NALAXONA 0,4 MG/ML                                                                                                  |
| 27 | CP | 1600  | CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML<br>AMPOLA DE 2ML                                                                                |
| 28 | AP | 10000 | COMPLEXO B (POLIVITAMINICO) AMPOLA<br>2ML                                                                                         |
| 29 | AP | 2000  | DIAZEPAM 5MG/ML                                                                                                                   |
| 30 | AP | 6000  | DICLOFENACO, SAL SÓDICO 25MG/ML<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML                                                             |
| 31 | CP | 300   | DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO                                                                                                       |
| 32 | FR | 500   | DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO<br>ORAL GOTAS, FRASCO 20 ML                                                                      |
| 33 | AP | 300   | DOBUTAMINA 12,5MG/ML AMPOLA 20 ML                                                                                                 |
| 34 | UN | 200   | ENOXAPARINA 40 MG SOL. INJ. SC EM                                                                                                 |



|    |    |       |                                                                       |
|----|----|-------|-----------------------------------------------------------------------|
|    |    |       | SERINGA 0,4 ML                                                        |
| 35 | AP | 600   | EPINEFRINA 1 MG/ML                                                    |
| 36 | AP | 100   | FENITOINA 50MG/ML                                                     |
| 37 | AP | 100   | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                     |
| 38 | AP | 100   | FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMPOLA 5ML                                        |
| 39 | AP | 10000 | FOSFATO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML                                       |
| 40 | UN | 2000  | GLICOSE 25% 10ML AMP                                                  |
| 41 | AP | 125   | HALOPERIDOL 5MG/ML                                                    |
| 42 | AP | 400   | HEPARINA AV 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV AMPOLA 5 ML              |
| 43 | FR | 2000  | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO 500MG, PÓ LIÓFILO PARA INJETÁVEL |
| 44 | AP | 500   | METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML AMP 5 ML                                 |
| 45 | AP | 200   | NITROGLICERINA 50 MG, SOL INJ. AP 10 ML                               |
| 46 | FR | 60    | OLEO MINERAL USO ORAL OU TÓPICO FR 100 ML                             |
| 47 | FR | 1500  | OMEPRAZOL 40 MG, PÓ LIOFILIZADO EM + DILUENTE                         |
| 48 | AP | 100   | PROPOFOL 10 MG/ML INJETAVEL                                           |
| 49 | AP | 100   | PROPOFOL 20 MG/ML INJETAVEL                                           |
| 50 | AP | 1000  | SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO INJ. 100 MG/5ML EV                      |
| 51 | UN | 100   | SALBUTAMOL 0,5 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL EM AMPOLA 1 ML                   |
| 52 | FR | 200   | SALBUTAMOL 100 MCG SPRAY 200 DOSES                                    |
| 53 | UN | 14500 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 100 ML (COTA PRINCIPAL)                        |
| 54 | UN | 9500  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 100 ML (COTA RESERVADA)                        |
| 55 | UN | 13000 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 250 ML (COTA PRINCIPAL)                        |
| 56 | UN | 11000 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 250 ML (COTA RESERVADA)                        |
| 57 | UN | 10000 | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 500 ML (COTA PRINCIPAL)                        |
| 58 | UN | 5000  | SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% 500 ML (COTA RESERVADA))                       |
| 59 | BL | 1200  | SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML                                          |
| 60 | AP | 250   | SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML                                        |
| 61 | AP | 2000  | SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML                                           |
| 62 | AP | 1500  | TENOXICAN PO LIOFILIZADO INJ 40 MG                                    |
| 63 | AP | 600   | VERAPAMIL, CLORIDRATO 2,5 MG/ML, AMPOLA 2 ML                          |



**LOTE 5 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA**

| Item | Unidade | Qtidade. | Descrição do Produto                                                        |
|------|---------|----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 1    | TB      | 180      | ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%)                                      |
| 2    | CP      | 4500     | ACICLOVIR 200 MG                                                            |
| 3    | CP      | 30000    | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG                                               |
| 4    | CP      | 22000    | ACIDO FOLICO 5MG                                                            |
| 5    | FR      | 1000     | ALBENDAZOL 40 MG/ML C/ 10 ML                                                |
| 6    | CP      | 4000     | ALBENDAZOL 400 MG MASTIGAVEL                                                |
| 7    | CP      | 5000     | ALOPURINOL 100 MG                                                           |
| 8    | CP      | 8000     | AMIODARONA 200 MG                                                           |
| 9    | CP      | 1050     | AMOXICILINA + CLAVULANATO 500 MG + 125 MG                                   |
| 10   | CP      | 30000    | ATENOLOL 50 MG                                                              |
| 11   | CP      | 16000    | AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO                                              |
| 12   | UN      | 1000     | AZITROMICINA 600 MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 15 ML                              |
| 13   | CP      | 25000    | BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG                                                |
| 14   | FR      | 180      | BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG 120 DOSE                                      |
| 15   | UN      | 180      | BUDESONIDA SPRAY NASAL 50 MCG 120 DOSE                                      |
| 16   | CP      | 1800     | CARBONATO DE CÁLCIO 500MG                                                   |
| 17   | CP      | 14000    | CEFALEXINA 500MG CART. C/ 10 CP OU EMBALAGEM FRACIONAVEL                    |
| 18   | CP      | 9000     | CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG                                             |
| 19   | CP      | 12000    | CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG CART. C/ 15 CP OU EMBALAGEM FRACIONAVEL |
| 20   | TB      | 4000     | CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G                                             |
| 21   | CP      | 10000    | CARVEDILOL 25MG                                                             |
| 22   | FR      | 100      | DEXAMETASONA 1MG/ML (0,1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA                                |
| 23   | UN      | 1900     | DEXAMETASONA CREME 0,1% TUBO C/10G                                          |
| 24   | CP      | 24000    | ESPIRONOLACTONA 25 MG                                                       |
| 25   | CP      | 1800     | FLUCONAZOL 150 MG                                                           |
| 26   | CP      | 24000    | FUROSEMIDA 40MG                                                             |
| 27   | CP      | 25000    | GLIBENCLAMIDA 5 MG                                                          |
| 28   | CP      | 43200    | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG                                                     |
| 29   | CP      | 3000     | IBUPROFENO 300MG                                                            |
| 30   | FR      | 800      | IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS C/ 30ML                                            |
| 31   | CP      | 2000     | IVERMECTINA 6 MG                                                            |



|    |    |       |                                                              |
|----|----|-------|--------------------------------------------------------------|
| 32 | UN | 57000 | LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL AUTOMÁTICA ISENTA DE LANCETADOR |
| 33 | CP | 2400  | LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG + 50 MG                        |
| 34 | CP | 6000  | LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG                                  |
| 35 | CP | 7200  | LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG                                   |
| 36 | CP | 7200  | LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG                                   |
| 37 | CP | 15000 | LORATADINA 10MG                                              |
| 38 | FR | 40    | MALEATO DE TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) SOL. OFT                    |
| 39 | TB | 600   | METRONIDAZOL 100/MG/G GEL VAGINAL                            |
| 40 | CP | 13000 | METRONIDAZOL 250 MG CART. C/ 10 CP OU EMBALAGEM FRACIONAVEL  |
| 41 | CP | 30000 | NIFEDIPINO 20 MG                                             |
| 42 | TB | 750   | NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%                        |
| 43 | CP | 5000  | NITROFURANTOÍNA 100 MG- CART C/ 10 OU EMBALAGEM FR           |
| 44 | CP | 70000 | OMEPRAZOL 20 MG                                              |
| 45 | CP | 15000 | PREDNISONA 20 MG                                             |
| 46 | CP | 30000 | SINVASTATINA 20MG                                            |
| 47 | CP | 2000  | SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG                                |
| 48 | CP | 10000 | SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG                                |
| 49 | FR | 600   | SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG JATO DOSE AEROSOL              |

#### LOTE 6 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/ PSICOTRÓPICOS

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                   |
|------|---------|-------|----------------------------------------|
| 1    | FR      | 700   | CARBAMAZEPINA 2 % SUSPENSÃO ORAL 100ML |
| 2    | CP      | 50000 | CARBAMAZEPINA 200 MG                   |
| 3    | CP      | 20000 | CARBONATO DE LÍTIO 300 MG              |
| 4    | CP      | 8000  | CLORID. CLORPROMAZINA 100 MG           |
| 5    | CP      | 50000 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG      |
| 6    | CP      | 12000 | CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG          |
| 7    | CP      | 8000  | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG       |
| 8    | CP      | 22000 | RISPERIDONA 2 MG                       |

#### LOTE 7 - EXCEPCIONAIS/DOAÇÕES/SECRETARIA DE SAÚDE

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto               |
|------|---------|-------|------------------------------------|
| 1    | CP      | 4000  | APIXABAN 5 MG                      |
| 2    | CP      | 800   | ATENOLOL + CLORTALIDONA 100MG/25MG |





|    |    |      |                                                                                           |
|----|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3  | CP | 800  | ATENOLOL + CLORTALIDONA 25MG/12,5MG                                                       |
| 4  | UN | 100  | ATROPINA 0,5% 5 ML                                                                        |
| 5  | FR | 84   | BROMOPRIDA 4MG/ML FRASCO C/ 20 ML                                                         |
| 6  | TB | 3000 | CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% POMADA                                                         |
| 7  | CP | 1000 | CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG XR<br>LIBERAÇÃO PROLONGADA (GLIFAGE XR)                   |
| 8  | UN | 2    | CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO<br>5,45MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE<br>DEXAMETASONA 1,10MG/ML |
| 9  | CP | 1200 | COGMAX SUPLEMENTO VITAMINICO                                                              |
| 10 | CP | 2500 | DOMPERIDONA 10 MG                                                                         |
| 11 | CP | 800  | DOXASOZINA + FINASTERIDA 2MG+5MG                                                          |
| 12 | CP | 2000 | FUMARATO DE FORMOTEROL DI-<br>HIDRATADO 12MCG+ BUDESONIDA 400MCG<br>(ALENIA)              |
| 13 | UN | 800  | HEPA MERZ 0,6G/G ENVELOPE                                                                 |
| 14 | UN | 350  | INSULINA ASPARTE 100 UI/ML C/ CANETA<br>REFIL C/ 3 ML (EXIGÊNCIA FIASP)                   |
| 15 | UN | 200  | INSULINA DEGLUDECA C/ 3ML (TRESIBA)                                                       |
| 16 | UN | 60   | INSULINA DETEMIR 100UI/ML (LEVEMIR<br>FLEX)                                               |
| 17 | UN | 350  | INSULINA LISPRO 1 ML/100 UI                                                               |
| 18 | CP | 800  | LOSARTANA 50MG + HIDROCLOROTIAZIDA<br>12,5MG                                              |
| 19 | CP | 800  | MAXIMUS A-Z                                                                               |
| 20 | CP | 200  | OLMESARTANA + ANLODIPINO 40MG/5MG                                                         |
| 21 | CP | 1500 | PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO<br>40MG                                               |
| 22 | UN | 500  | PEDIASURE 400 G                                                                           |
| 23 | CP | 2000 | RIVAROXABANA 20 MG                                                                        |
| 24 | CP | 1000 | ROSUVASTATINA 20 MG                                                                       |
| 25 | CP | 1000 | SILIMARINA 120 MG                                                                         |
| 26 | CP | 1000 | SOMALGIN CARDIO 100 MG                                                                    |
| 27 | CP | 1000 | SOMALGIN CARDIO 200 MG                                                                    |
| 28 | CP | 1000 | VALSARTANA 320 MG                                                                         |

**LOTE 8 - EXCEPCIONAIS-DOAÇÕES INSUMOS /SECRETARIA DE SAÚDE**

| Item | Unidade | Qtde. | Descrição do Produto                                                                                                                  |
|------|---------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN      | 2000  | EQUIPO ENTERAL GRAVITACIONAL                                                                                                          |
| 2    | UN      | 30    | MEDIDOR DE GLICOSE DIGITAL SEM FURAR<br>O DEDO: CONTENDO: 1 APLICADOR,<br>LENCINHOS COM ALCOOL, COM<br>CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE |



|   |    |     |                                                                   |
|---|----|-----|-------------------------------------------------------------------|
|   |    |     | RESULTADOS DE NO MINIMO 90<br>RESULTADOS (MODELO FREESTYLE LIBRE) |
| 3 | UN | 150 | SENSOR PARA MEDIDOR DE GLICOSE<br>DIGITAL MODELO FREESTYLE LIBRE  |

**LOTE 9 - EXCEPCIONAIS - DOAÇÕES PSICOTRÓPICAS/ SECRETARIA DE SAÚDE**

| Item | Unidade | Qtidade. | Descrição do Produto                               |
|------|---------|----------|----------------------------------------------------|
| 1    | CP      | 1440     | ALPRAZOLAM 0,5 MG                                  |
| 2    | CP      | 1440     | ARIPIRAZOL 15 MG                                   |
| 3    | CP      | 500      | CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG                      |
| 4    | CP      | 1000     | CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG                      |
| 5    | CP      | 2500     | DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG                        |
| 6    | CP      | 3500     | METILFENIDATO 10 MG                                |
| 7    | CP      | 1000     | NITRAZEPAM 5 MG                                    |
| 8    | CP      | 1000     | OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG                      |
| 9    | CP      | 800      | OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG                      |
| 10   | CP      | 3000     | PARACETAMOL + FOSFATO DE CODEÍNA 500<br>MG + 30 MG |
| 11   | CP      | 2500     | SERTRALINA 25 MG                                   |
| 12   | CP      | 56       | TEMOZOLOMIDA 100MG C/5 CPS                         |
| 13   | CP      | 1500     | TRAZODONA 100 MG                                   |

**LOTE 10 - ODONTOLOGIA**

| Item | Unidade | Qtidade. | Descrição do Produto                       |
|------|---------|----------|--------------------------------------------|
| 1    | UN      | 70       | ACIDO FOSFORICO SERINGA 37%                |
| 2    | VD      | 50       | ADESIVO UNIVERSAL PRIME E BOND DE 4<br>ML  |
| 3    | GL      | 50       | AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE GL 5 LTS      |
| 4    | CX      | 50       | AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA 30G C/100      |
| 5    | LT      | 40       | ALCOOL 70% 1 LITRO                         |
| 6    | UN      | 20       | ALVEOLEX SERINGA 3G                        |
| 7    | UN      | 15       | ALVEOLÓTOMO                                |
| 8    | CX      | 100      | ANESTESICO LIDOCAINA 2% C/ V CAIXA<br>C/50 |
| 9    | CX      | 50       | ANESTESICO MEPIVACAINA 2% S/V CX/50        |
| 10   | CX      | 50       | ANESTÉSICO MEPIVACAINA 3% S/V CX C/ 50     |
| 11   | UN      | 50       | ANESTESICO TOPICO 20% 12GR                 |
| 12   | CX      | 250      | BABADOR DESCARTAVEL CAIXA C /12 UND        |



|    |    |       |                                                         |
|----|----|-------|---------------------------------------------------------|
| 13 | UN | 60    | BROCA CARBIDE CIRURGICA CILÍNDRICA DE CORTE CRUZADO     |
| 14 | UN | 60    | BROCA CARBIDE ESFÉRICA                                  |
| 15 | UN | 60    | BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA                                  |
| 16 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 1011                                   |
| 17 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 1015                                   |
| 18 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 1035                                   |
| 19 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 1111                                   |
| 20 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 3081                                   |
| 21 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 3118                                   |
| 22 | UN | 60    | BROCA DIAMANTADA 3215                                   |
| 23 | UN | 10    | CABO DE BISTURI N13                                     |
| 24 | UN | 50    | CABO PARA ESPELHO BUCAL CLÍNICO                         |
| 25 | UN | 3     | CANETA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA. |
| 26 | UN | 20    | CURETA MC CALL1                                         |
| 27 | UN | 30    | DESCOLADOR DE MOLT 2-4                                  |
| 28 | UN | 30    | ENXAGUATORIO BUCAL FRASCO 2L                            |
| 29 | UN | 15000 | ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS                      |
| 30 | UN | 15000 | ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS                    |
| 31 | UN | 20    | ESCOVA PLÁSTICO LAVAGEM INSTRUMENTAL                    |
| 32 | UN | 50    | ESCOVA ROBSON CONICA                                    |
| 33 | UN | 10    | ESPATULA 36 F                                           |
| 34 | UN | 50    | ESPELHO BUCAL COM CABO N05                              |
| 35 | UN | 10    | EUGENOL                                                 |
| 36 | CX | 100   | FIO DE SUTURA COM AGULHA CAIXA                          |
| 37 | UN | 50    | FIO DENTAL                                              |
| 38 | UN | 30    | FITA PARA ESTERILIZAÇÃO                                 |
| 39 | FR | 40    | FLUOR GEL 200ML                                         |
| 40 | UN | 20    | FORCEPS 151                                             |
| 41 | UN | 20    | FORCEPS 16                                              |
| 42 | UN | 20    | FORCEPS 17                                              |
| 43 | UN | 20    | FORCEPS 18 L                                            |
| 44 | UN | 20    | FORCEPS 18 R                                            |
| 45 | UN | 30    | FORCEPS INFANTIL                                        |
| 46 | PC | 300   | GAZE 11 FIOS                                            |
| 47 | UN | 60    | HIDROXIDO DE CÁLCIO PA                                  |
| 48 | GL | 40    | HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5 LITROS                        |
| 49 | UN | 20    | IONOMERO DE VIDRO FORRADOR VIDRION                      |
| 50 | KT | 30    | IONOMETRO DE VIDRO VIDRION F PO E LIQUIDO               |



|    |    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 51 | UN | 10   | IRM KIT PO 38G + LIQUIDO 15 MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 52 | UN | 10   | KIT SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA C/7 PONTAS SORTIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 53 | UN | 5470 | KITS DE SAÚDE BUCAL COMPOSTOS DE: 1) ESCOVA DENTAL ADULTO APROVADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA ABO COM CERDAS DE NYLON EXTRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO. MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU EM PET (CABO TRANSPARENTE), 2) CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 50G, 3) FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM 25 METROS, CERA E AROMA. 4) EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE FECHADA COM BOTÃO OU ZÍPER PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS E PSE ( PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA) IMPRESSÃO 4/0. |
| 54 | UN | 20   | LIMA PARA OSSO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 55 | UN | 6    | LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 56 | CX | 200  | LUVA DE PROC. EM LATEX AMB. C/ PO TAMANHO MEDIA C/ 100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 57 | CX | 200  | LUVA DE PROC. EM LATEX AMB. C/ PO TAMANHO P C/100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 58 | CX | 200  | LUVA DE PROC. EM LATEX AMB. C/ PO TAMANHO PP C/100 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 59 | CX | 150  | MASCARA TRIPLA DESC. C/ ELASTICO CX C/ 100 (CONTA PRINCIPAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 60 | UN | 30   | PACOTE DE TIRAS DE LIXA ACABAMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÃO DE RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 61 | UN | 10   | PAPEL ACCUM PILM PARA ARTICULAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 62 | FR | 10   | PARAMONO CLOROFENOL CANF. 20 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 63 | UN | 20   | PASTA PARA POLIMENTO DE RESINAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 64 | UN | 20   | PASTA PROFILÁTICA TUBO C/90 HERJOS TUTTI-FRUTTI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 65 | UN | 10   | PEDRA POMES - EXTRA FICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 66 | UN | 60   | PINÇA CLÍNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 67 | CX | 30   | PINCEL MICROBRUSH FINO C/100 UN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 68 | UN | 10   | PLACA DE VIDRO 10 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|    |    |     |                                                    |
|----|----|-----|----------------------------------------------------|
| 69 | UN | 10  | PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM VIDEA 12CM             |
| 70 | UN | 15  | POTE DAPPEN PLÁSTICO                               |
| 71 | UN | 30  | RESINA FLOW B2                                     |
| 72 | UN | 30  | RESINA FLOW B3                                     |
| 73 | UN | 30  | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z-350 COR A1 4GR          |
| 74 | UN | 30  | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z-350 COR A2 4 GR         |
| 75 | UN | 30  | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z-350 COR A3,5            |
| 76 | UN | 30  | RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL Z-350 COR B2 4GR          |
| 77 | UN | 30  | RESINA MICRO-HIBRIDAS                              |
| 78 | PT | 15  | RESTAURADOR PROVISÓRIO                             |
| 79 | PC | 300 | ROLETE DE ALGODÃO C/ 100 UN                        |
| 80 | KT | 30  | SELANTEFOTOPOLIMERIZAVEL                           |
| 81 | UN | 30  | SERINGA CARPULE COM REFLUXO                        |
| 82 | UN | 40  | SONDA EXPLORADORA                                  |
| 83 | UN | 150 | SUGADOR CIRÚRGICO (40 UNIDADES)                    |
| 84 | PC | 150 | SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 20                          |
| 85 | UN | 30  | TESOURA IRIS RETA 12 CM                            |
| 86 | PC | 20  | TIRA DE LIXA METÁLICA 04MM C/ 12                   |
| 87 | PC | 20  | TIRA DE POLIESTER C/ 50                            |
| 88 | PC | 20  | TIRAS DE LIXA DE AÇO 06MM PACOTE C/12              |
| 89 | PC | 150 | TOUCA SANFONADA DESC. BRANCA C/ ELASTICO PC 100 UN |

### DA JUSTIFICATIVA

Destina-se a aquisição de medicamentos, materiais para o Ambulatório 24, Materiais e Insumos para as unidades básica de saúde, farmácia básica e odontologia. Neste ano ocorreu a licitação de medicamentos. Porém os itens mencionados neste termo foram fracassados. Por se tratar de itens de extrema importância para os atendimentos da saúde é necessário que seja realizado um novo processo licitatório com a máxima urgência. Também ocorreu a necessidade de serem incluídos mais medicamentos para doações excepcionais, visto o aumento na demanda de processos aprovados pela Secretaria de Ação Social, dando parecer a favor das solicitações realizadas. O município utilizou para elaboração desta solicitação um estudo detalhado da distribuição do ano anterior em curso e referente ao aumento dos insumos em virtude dos surtos virais, H1N1, surtos virais e demais e com o aumento expressivo de casos de dengue. Onde se tem registro na unidade de atendimento 24 horas de média de 13.000 procedimentos com uso de medicação e insumos a cada mês. Bem como, atender a Portaria nº 1.555, de 30 de julho de 2013 que define como parâmetro para aquisição de medicamentos a população residente no município. Nossa municipalidade possui ao todo 04



médicos clínicos nos PSFs, 10 médicos plantonistas na unidade 24 horas, 1 cardiologista, 1 pediatra, 1 ortopedista, 1 oftalmologista, 1 ginecologista/obstetrícia e ultrassonografia, 1 psiquiatra, 04 fisioterapeutas, 03 nutricionistas, 02 psicólogos e 1 fonoaudióloga. Desejamos manter a qualidade de atendimento na saúde ampliando de forma responsável ao longo de 2024/2025.

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como itens essenciais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 075/2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo ou 105 da Lei nº 14.133, de 2021

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21.

### **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação é a Lei nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 11.462 de 2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 179/2017, 079/2023, 06/2024, 09/2024 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2.2. A aquisição dos medicamentos, insumos, destina-se para atender a doação aos pacientes com laudos da assistência social ou mandado judicial, farmácia básicas, unidades básicas de saúde, unidade de atendimento 24h e demais departamentos da secretaria de saúde da cidade de Bonfinópolis – Goiás no período de 12 meses.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A aquisição se faz através de contratação de empresa especializada no fornecimento do produto, mediante os meios previstos na legislação vigente.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1. O licitante, além de seguir as normas do “Guia Nacional de Contratações Sustentáveis”, deverá tomar todos os cuidados necessários para que, no fornecimento dos produtos, não decorra qualquer degradação do meio ambiente, tais como a utilização de embalagens que sejam atóxicas e biodegradáveis, conforme ABNT NBR 15448-I, bem como a otimização de recursos materiais.

**Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):**



**subitem**

4.3. Não se aplica

**De vedação de contratação de marca ou produto**

4.4. Não se aplica:

**Da exigência de amostra**

4.5. Não se aplica.

**Da exigência de carta de solidariedade**

4.6. Não se aplica.

**Subcontratação**

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.8. Não se aplica.

**4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do edital e do contrato.
- b) Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir o que estabelecem o Edital e o Contrato.
- c) Atestar as notas fiscais/faturas desde que tenham sido entregues como determina este contrato, verificar os relatórios apresentados, encaminhar as notas fiscais ou faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado, que por qualquer motivo não esteja correspondendo às expectativas.
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente edital e no contrato ou os produtos fornecidos pela mesma. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicadas neste instrumento, dos produtos que estiverem de acordo com as especificações, comunicando a CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizar os pagamentos.
- e) Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- g) Disponibilizar um servidor para conferência do recebimento do Produto no ato da entrega da Contratada.

**4.10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Zelar pelo o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do edital e do termo de referência, observando rigorosamente os prazos fixados.
- b) Assinar os instrumentos contratuais decorrentes da ata, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela CONTRATANTE.
- c) Fornecer a documentação comprobatória de que os produtos possuem boa qualidade da empresa.
- d) A Nota Fiscal deverá ser entregue no ato da retirado do produto.
- e) Entregar os produtos adquiridos pela CONTRATANTE conforme o objeto do edital e termo de referência, com qualidade, eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os termos e prazos estabelecidos nos mesmos.





- f) Aceitar, a critério da CONTRATANTE, no todo ou em parte, a rejeição dos produtos entregues em desacordo com este edital ou com a proposta vencedora.
- g) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades, que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos de execução dos serviços propondo as ações corretivas necessárias.
- h) Fornecer as devidas notas fiscais ou faturas, nos termos da lei e cumprir todas as obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato, responsabilizando-se por quaisquer infrações fiscais daí advindas, desde que a infração fiscal tenha resultado de obrigações da CONTRATADA.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

### **Condições de Entrega**

5.1. Os complementos alimentares solicitados deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias corridos, **sem possibilidade de prorrogação**, contando a data de entrega da ordem de compra na Empresa, as despesas decorrentes da entrega ocorrerão por conta da empresa vencedora, e deverão ser entregues conforme as unidades de medidas descritas no termo de referência, não sendo aceitas outras formas.

5.2. Os responsáveis pelo recebimento dos itens da farmácia básica, serão os servidores Farmacêuticos: **LUCIMEIRE LINDRIA DO NASCIMENTO, LETICIA ALVES NASCIMENTO** sendo localizados na Farmácia Básica na Av. 1, Qd D, Lt 04, Sala 03, Jd. Augusto, Fone 3334-1188. E os responsáveis pelo recebimento dos itens da unidade 24h e UBS's, serão os servidores: **FELICIA MÔNICA VENANCIO ROCHA e MICHAEL WASHINGTON FRANCIOSA DE LIMA** em caso de ausência, as mesmas poderão ser substituídas pela servidora **ANA PAULA GONÇALVES FARIA**, sendo localizados na Rua Bambuí, Qd APM I, II e III, Walter Paulo, Fone 3334-1120 – Bonfinópolis/GO.

**5.3. Os medicamentos e insumos deverão ser entregues entre os horários 08 h às 10h e 13h às 16h comercial de segunda a sexta feira, e todos os responsáveis deverão fazer a conferência dos itens entregues.**

5.4. A entrega dos medicamentos e insumos para doações eventuais será de forma parcelada de acordo com as quantidades utilizadas pelos pacientes de acordo com o relatório médico, conforme ordem de compra a ser emitida pelo Departamento de compras, estes passará por inspeção do responsável pelo recebimento, e, se o mesmo verificar que o produto inspecionado não condiz com o descrito na solicitação, o produto será devolvido.

5.5. O produto será recebido nas seguintes condições:

5.5.1. Provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os itens imediatamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

5.6. Os produtos, quando for o caso, deverão obedecer aos padrões e vencimentos estipulados para cada produto, perante ANVISA/MS.

5.7. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia/validade dos produtos exigida no Edital e seus anexos, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

5.8. Os produtos devem possuir validade mínima de 85% do seu período total de validade.



**5.9.** Durante o período de garantia dos produtos, a CONTRATADA deverá substituir todos os itens que eventualmente apresentem defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagens, armazenamento e outros, os quais devem ser realizados no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da notificação do Fundo Municipal de Saúde, devendo os custos da substituição ficarem a cargo da contratada.

**5.10.** Os produtos deverão ser entregues com observância rigorosa do Edital e seus anexos, devendo ser observado a quantidade solicitada.

**5.11.** Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 077/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O Gestor dos Contratos/Atas de Registros de Preços será o Servidor MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DE JESUS e o Fiscal será o Servidor ADRIANO FREITAS DA SILVA.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11.1. As notas fiscais emitidas para o Fundo Municipal de Saúde de Bonfinópolis e ou Fundos, inclusive, se for a obra de engenharia, ao fazer o BDI seguindo a IN 2110/2022 RFB, estarão sujeitos à Retenção do Imposto de Renda na Fonte – IRRPJ, na forma do Decreto 043/2023; Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996; Tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Supremo tribunal federal em Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021 (Decisão Transitada em Julgado);

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao Cadastro de Fornecedores de Bonfinópolis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Bonfinópolis.

#### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

#### **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento e Custos Agregados ao Objeto**

8.2. Fornecimento de forma parcelada de acordo com as necessidades da administração, não tendo a administração a obrigação de uma retirada mínima.

8.2.1. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos contribuintes Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); e que esteja dentro do seu prazo de validade, caso não conste validade a mesma será considerada como 60 dias.

#### **Qualificação Técnica**

8.24. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal n.º 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, ou original/cópia autenticada de documento que justifique a sua não obrigatoriedade de apresentação conforme legislação municipal ou estadual de origem do licitante, em plena vigência;

8.24.1. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado);





8.24.1.1. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovada pela Portaria nº 344/98 de 12/05/99 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentado a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;

8.24.2. **CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** do farmacêutico responsável pela venda do produto, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data deste certame, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

**OBS-1: CASO SEJA UM PRODUTO CUJO NÃO SEJA MEDICAMENTO, O REFERIDO CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DEVERÁ SER APRESENTADO CONFORME A ÁREA DE ATUAÇÃO, POR EXEMPLO: CONSELHO REGIONAL OU FEDERAL DE NUTRIÇÃO, ETC.**

**OBS-2: CASO ALGUMA EMPRESA APRESENTE UM PRODUTO CUJO MESMO SE É DISPENSADO APRESENTAR UM DESSES DOCUMENTOS ACIMA CITADO (subitens 8.24 a 8.24.2), O MESMO DEVE SER COMPROVADO PELA LICITANTE NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, CASO NÃO COMPROVE.**

8.24.3. - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange a regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.24.4. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.24.5. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.24.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.24.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.24.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.24.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão





domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.24.11.1. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.24.12. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.24.13. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.17. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. **Valor estimado para aquisição do objeto é de R\$ 2.722.148,15 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais e quinze centavos).** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 076/2023 que “ Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preço para aquisição de medicamentos, no âmbito do Município de Bonfinópolis, Goiás” e ao Decreto Municipal nº 079/2023, que “Regulamenta o Sistema de Registro de Preços de que trata a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição medicamentos e insumos, da administração pública direta e indireta do Município de Bonfinópolis, Goiás”.

9.1.1. Foram utilizados para parâmetros de preços estimado de contratos de outras prefeituras e pesquisa de mercado. Levando em consideração que na licitação anterior foram fracassados os itens em virtude do baixo preço de média, pois ele foi elabora em cima de contratos de prefeitura. Sendo assim, houve a necessidade da pesquisa de mercado para não seja fracassada novamente e assim prejudique o atendimento das unidades.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

9.6. **O Preço estimado unitário terá caráter sigiloso, pois, com o sigilo do estimado unitário a administração poderá conseguir um preço mais vantajoso, pois, as empresas não poderão se basear no estimado para ofertar seu preço, mas sim, se basear no preço praticado no mercado. (Art. 24 da lei 14.133/21).**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município

**Dotação: 10.301.1021.1.062.3.3.90.30 - ficha 504 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal, Fonte 107 e 180 Custeio Federal e 131 Custeio Estadual**

**Dotação: 10.301.2009.2.060.3.3.90.30 - ficha 529 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal, Fonte 107 e 180 Custeio Federal, 131 Custeio Estadual, e 136 Custeio Emenda Estadual**

**Dotação: 10.301.2023.2.044.3.3.90.30 - ficha 552 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal**

**Dotação: 10.301.2023.2.044.3.3.90.32 - ficha 553 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal**

**Dotação: 10.301.2023.2.044.3.3.90.32 - ficha 553 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal**

**Dotação: 10.301.2023.2.044.3.3.90.32 - ficha 553 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal**

**Dotação: 10.302.2009.2.062.3.3.90.30 - ficha 569 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal, Fonte 181 Custeio Federal e 136 Custeio Emenda Estadual**

**Dotação: 10.301.2009.2.061.3.3.90.30 – ficha 538 / Fonte 102 – Contrapartida Municipal, Fonte 107 Custeio Federal e 131 Custeio Estadual**

## **11. DO REAJUSTAMENTO E DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Os preços contratuais serão reajustados, de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com data-base vinculada à data do orçamento estimado, salvo disposição oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

11.2. A periodicidade do reajuste será anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês da data do orçamento estimado, e assim, sucessivamente.

11.3. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.



## **12. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL:**

12.1. Será concedido neste procedimento administrativo Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado, para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Microempendedor individual sediadas no ÂMBITO LOCAL OU REGIONAL, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº 147/2014, e no Art. 1º, caput e § 2º, I e II, Art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 179, de 31 de julho de 2017, nos seguintes termos:

12.1.1. Para efeito do Decreto Municipal 0179/2017, considera-se:

12.1.1.1. Âmbito Local – os limites geográficos do Município de BONFINÓPOLIS-GO, onde será executado o objeto da contratação.

12.1.1.2. Âmbito Regional – os limites geográficos do Estado de Goiás ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregião, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

12.1.1.3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - OS BENEFICIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NOS TERMOS DO ART. 9º, II, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 31 DE JULHO DE 2017.

12.2. Fica assegurado o DIREITO DE PREFERÊNCIA de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em ÂMBITO LOCAL ou REGIONAL, cujas ofertas apresentadas sejam iguais ou até 10 (dez por cento), superiores ao menor preço apresentado por ME ou EPP não sediados no âmbito Local ou Regional, apurada após a fase de lances, nos termos do art. 9º, II, do Decreto Municipal nº 179 de 31 de julho de 2017, observando que:

12.2.1. As empresas sediadas em ÂMBITO LOCAL terão preferência de contratação em relação às demais, enquanto as empresas sediadas em ÂMBITO REGIONAL terão preferência de contratação em relação às não sediadas regionalmente.

12.3. Ocorrendo o empate, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte sediada Local ou Regionalmente melhor classificada nos termos do item anterior, poderá apresentar, em até 05 (cinco) minutos, lance verbal inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão do direito, conforme disposto no Art. 44 § 1º e Art. 45, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

12.3.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma Item 12.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

Bonfinópolis-Go, 22 de outubro de 2024.

Elaborado e aprovado por:

---

**DIEGO DUARTE DE CASTRO**  
**Secretário Municipal de Saúde**